



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 064/2019 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2018 - REF.: Processo Originário nº. 068/2018 - PMAAP - PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, e **M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 095/2018, no que se refere a execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **execução** do Contrato por mais 180 (dias), bem como o prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 05/02/2019 para 04/08/2019 e a vigência de 08/02/2019 para 07/08/2019. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário de Educação, Esporte e Lazer pela **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de agosto de 2019. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2018 REF.: Processo nº. 067/2018-PMAAP - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 094/2018 (Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção de 03 (três) Escolas com 06 (seis) salas de Aula, no povoado de Auzilândia, no povoado do Mineirinho e na Vila Fufuca (sede), de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), bem como o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando a execução de 08/08/2019 a 05/02/2020, e a vigência de 08/08/2019 a 07/02/2020 – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE**, e **ESMERALDINO BENTO LUNA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de agosto de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963